



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

Lei nº2.420/2012

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2012, na forma específica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeçerica – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo de Itapeçerica fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município no presente exercício, no valor de R\$ 25.000,000 (vinte e cinco mil reais), provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social, para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.10.03.08.244.0019.1063 – Aquisição de Moveis e Equipamentos para o Programa Bolsa Família(veículo), Ficha 315, Fonte de Recurso 129.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 25.000,00

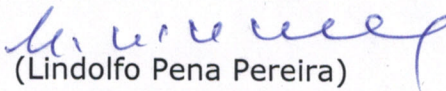
Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior fica o chefe do Executivo Municipal autorizado, a anular parcialmente a seguinte dotação do presente orçamento:

02.11.01.13.391.0022.2086 – Manutenção das atividades da Secretaria de Cultura e Turismo, Ficha 343, Fonte de Recurso 124.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itapeçerica, 23 de novembro de 2012.


(Lindolfo Pena Pereira)
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

23 / 11 / 12